



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.951

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2011

02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2010

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, declara, para todos os efeitos jurídicos e legais, a ANULAÇÃO em seu inteiro teor, do procedimento de licitação acima epigrafado, relativo ao Processo nº 219/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica - local: Vila São Braz e adjacências (Setor 01); Jardim Guaiurus (Setor 02); Rua Frei Antonio/Canaã III e adjacências (Setor 03); Jardim das Oliveiras e adjacências (Setor 04), no Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº 731485/2009/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município. As motivações que justificaram tal medida constam da CI nº 152/2011 emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2010

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, declara, para todos os efeitos jurídicos e legais, a ANULAÇÃO em seu inteiro teor, do procedimento de licitação acima epigrafado, relativo ao Processo nº 220/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação da pavimentação asfáltica em diversas ruas do centro do Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº

717852/2009/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município. As motivações que justificaram tal medida constam da CI nº 152/2011 emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2010

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, declara, para todos os efeitos jurídicos e legais, a ANULAÇÃO em seu inteiro teor, do procedimento de licitação acima epigrafado, relativo ao Processo nº 240/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para construção de 02 (duas) quadras cobertas / local: 01 na Escola Municipal "Padre Anchieta" (Vila Formosa) e 01 no Ceper "Antenor Martins" - Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do PT nº 311.179-22/2009/ME/CAIXA e da correspondente contrapartida do Município. As motivações que justificaram tal medida constam da CI nº 152/2011 emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 18 de fevereiro de 2010.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

PRORROGAÇÃO DE POSSE:

Processo nº:	Interessado:	Resultado:	Posse Prorrogada até:
654/2011	ELAINE CRISTINA NOBORI	DEFERIDO	01/04/2011
597/2011	CLEITON CASTRO DA SILVA	DEFERIDO	30/03/2011
595/2011	JORGE FERNANDO DE BRITO	DEFERIDO	29/03/2011

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO:

Processo nº:	Interessado:	Resultado:	Início do Exercício Prorrogado até:
654/2011	CLAUDEMIR LEITE BARBOSA	DEFERIDO	24/03/2011

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7665
Vice-Prefeito	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7626
Assessoria de Comunicação e de Imprensa		3411-7665
Chefe de Gabinete	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7701
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados		3410-3000
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		3424-2309
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7684
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7105
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7104
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7708
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7606
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7131
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7672
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7792
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		3411-7111
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7636
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7183
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	

PODER LEGISLATIVO

MANDADOS DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DENÚNCIA n.º 5330/2010

Denunciantes: José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos

Denunciado: VEREADOR CLAUDIO MARCELO MACHADO HALL - PR

Presidente: Walter Ribeiro Hora - PPS

Relator: Idenor Machado - DEM

Membro: Pedro Alves de Lima - DEM

Instituído pelo Ato n.º 034/2010

Vereadora Délia Godoy Razuk, Presidenta da Câmara Municipal de Dourados-MS, nos Autos da Denúncia oferecida pelos Cidadãos/eleitores protocolada sob o n.º 5330/2010 em face do Vereador Claudio Marcelo Machado Hall-PR, na forma da Lei, etc.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, nos Autos de Denúncia oferecida pelos Srs. José Carlos Brumatti, Pedro Lima e Ronaldo Ferreira Ramos, em face do Vereador Claudio Marcelo Machado Hall, que se processou junto a esta Câmara Municipal através de respectiva Comissão Processante, que, em seu cumprimento, nos termos do inciso V, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1997, que proceda a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO do denunciado, Vereador Claudio Marcelo Machado Hall, para que tome ciência, que no dia 03.03.2011 a partir das 18:30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS será realizada a sessão especial de julgamento por este Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso V do art. 5º do Decreto-Lei n.º 201/67.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 01 de março de 2011.

Vereadora Délia Godoy Razuk
Presidenta da Câmara Municipal

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DENÚNCIA n.º 5331/2010

Denunciante: Cidadãos/eleitores

Denunciado: VEREADOR MARCELO LUIZ LIMA BARROS - DEM

Presidente: Vereador Walter Ribeiro Hora - PPS

Relator: Vereador Juarez de Oliveira – PRB- (Substituindo Laudir Antonio Laudir Munaretto)

Membro: Vereador Albino Mendes – PR

Instituída pelo Ato n.º 033/2010 – publicado no Diário Oficial n.º 2.901, de 21 de dezembro de 2010.

O Vereador Walter Ribeiro Hora-PPS, Presidente da Comissão Processante encarregada de proceder o processamento da denúncia oferecida pelos cidadãos/eleitores protocolada sob o n.º 5331/2010, em face do Vereador Marcelo Luiz

Lima Barros-DEM, em cumprimento ao presente extraído dos autos da denúncia acima descrito, PROMOVO nos termos da Lei, a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO do Advogado do Denunciado, Dr. Alessandro Lemes Fagundes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MS sob o n.º 7.339, com endereço profissional a Rua Joaquim Teixeira Alves 1245-Centro, Dourados-MS, para que tome ciência, em querendo, se faça presente à audiência a ser realizada pela Comissão Processante no dia 04.03.2011, às 09:00 horas, na sala da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Dourados-MS, destinada a apresentação e deliberação do Parecer Final elaborado nos termos do inciso V do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

CUMPRA-SE

Dourados - MS, 01 de março de 2011.

Vereador Walter Ribeiro Hora
Presidente da Comissão Processante

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

DENÚNCIA n.º 5331/2010

Denunciante: Cidadãos/eleitores

Denunciado: VEREADOR MARCELO LUIZ LIMA BARROS - DEM

Presidente: Vereador Walter Ribeiro Hora - PPS

Relator: Vereador Juarez de Oliveira – PRB- (Substituindo Laudir Antonio Laudir Munaretto)

Membro: Vereador Albino Mendes – PR

Instituída pelo Ato n.º 033/2010 – publicado no Diário Oficial n.º 2.901, de 21 de dezembro de 2010.

O Vereador Walter Ribeiro Hora-PPS, Presidente da Comissão Processante encarregada de proceder o processamento da denúncia oferecida pelos cidadãos/eleitores protocolada sob o n.º 5331/2010, em face do Vereador Marcelo Luiz Lima Barros-DEM, em cumprimento ao presente extraído dos autos da denúncia acima descrito, PROMOVO nos termos da Lei, a NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO do Denunciado, MARCELO LUIZ LIMA BARROS, brasileiro, casado, portador do RG n.º 972988 SSP/MS e CPF n.º 845.643.261-04, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho, n.º 1715 – Vila Tonani, Dourados-MS, para que tome ciência, em querendo, se faça presente à audiência a ser realizada pela Comissão Processante no dia 04.03.2011, às 09:00 horas, na sala da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Dourados-MS, destinada a apresentação e deliberação do Parecer Final elaborado nos termos do inciso V do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 201/67.

CUMPRA-SE

Dourados - MS, 01 de março de 2011.

Vereador Walter Ribeiro Hora
Presidente da Comissão Processante

OUTROS ATOS

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2011/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD
VS Tecnologia LTDA - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 001/2011/PreviD

OBJETO: Locação de Microcomputadores para a realização do Recadastramento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Dourados – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados - PreviD

09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.076 – Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.04 – Serviços de locação aparelhos e equipamentos

Fonte 03 Ficha 1066

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Valor Total: R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2011.

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura